



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei N.º0111/99

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais)a seguinte dotação Orçamento do Município de Oratórios.

Órgão 02 – Executivo

Unidade – 26

15

15.81

15.81.487

15.81.487.2.56

3.2.3.1

Serviço de Assistência e Previdência

Assistência e Previdência

Assistência

Assistência Comunitária

Manut.da Associação Comunitária

Oratoriense

Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

Art. 2º- Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de parte da seguinte dotação do crédito especial Lei 0095/98, de 10/11/98 do Município de Oratórios.

Unidade-24

16

16.88

16.88.534

16.88.534.231

3.1.3.2

Serviço de Obras e Urbanismo

Transporte

Transporte Rodoviário

Estradas Vicinais

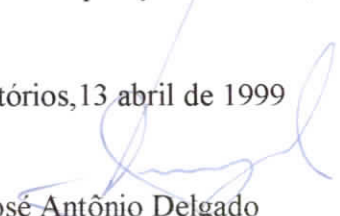
Manutenção Estradas Vicinais

Outros Serv. Encargos..R\$15.000.00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Oratórios, 13 abril de 1999

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal